



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

OUTROS AVISOS

- EXTRATO DE CANCELAMENTO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ITEM N.º 04 RELACIONADO INDEVIDAMENTE NOS EXTRATOS DE: (RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADO PARA CREDENCIAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO), DO CREDENCIAMENTO 002/2022, PARA TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.

	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO

Nº 004/2022

A Comissão de Licitação do Município de Urandi - Bahia, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados **o Resultado do Credenciamento nº 004/2022**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA, com condutor, em caráter de emergência, conforme as especificações e condições constantes no instrumento convocatório. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas e / ou pessoas físicas abaixo, as mesmas ficam habilitadas para o Credenciamento em epígrafe.

<i>Item</i>	<i>EMPRESA/PESSOA FISICA:</i>	<i>REPRESENTANTE LEGAL:</i>
01	WESLEY SILVA BOTELHO 06122837655 - CNPJ n.º 45.945.835/0001-52	Wesley Silva Botelho - CPF n.º 061.228.375-55

Urandi-BA, 30 de maio de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Rony Alves Souza
Membro da CPL

	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Urandi – Bahia, tendo em vista do Processo Administrativo n.º 055/2022, que culminou com a deflagração do **Credenciamento 004/2022**, para **CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, com condutor, em caráter de emergência, conforme as especificações e condições constantes no instrumento convocatório, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços. A convocação das empresas e / ou pessoas físicas interessadas ocorreu mediante as publicações de aviso do Credenciamento no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico WWW.urandi.ba.gov.br na forma do inciso I, art. 4.º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, A comissão de licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e nas condições do Edital de Convocação e seus anexos, adjudica as empresa e/ou pessoas físicas abaixo relacionadas com os seus respectivos valores global.

Item	Empresa Credenciada:
01	WESLEY SILVA BOTELHO - R\$ 16.051,20 (dezesesseis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender o parecer da Comissão de Licitação.

Urandi - Bahia, 31 de maio de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Rony Alves Souza
Membro da CPL

	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urandi-Ba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8666/93

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urandi. O Prefeito Municipal de Urandi – Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 055/2022, que culminou com o Credenciamento 004/2022, Decreto Municipal de n.º 006/2017, de 12/01/2017, fica homologado o Ato de Credenciamento para Contratação de **PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA**, com condutor, em caráter de emergência, para o exercício de 2022, das empresas e / ou pessoas físicas abaixo relacionadas com os seus respectivos valores global:

Item	Empresa Credenciada:
01	WESLEY SILVA BOTELHO - R\$ 16.051,20 (dezesesseis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Registre-se, Cumpre-se, Publique-se e Lavre-se os Contratos.

Urandi - Bahia, 31 de maio de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

EXTRATO DE CANCELAMENTO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ITEM N.º 04 RELACIONADO INDEVIDAMENTE NOS EXTRATOS DE: (RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADO PARA CREDENCIAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO), DO CREDENCIAMENTO 002/2022, PARA TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.

O Município de Urandi/BA torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do item n.º 04 relacionado indevidamente nos: *(Resultado da análise dos documentos apresentados para credenciamento, Adjudicação e Homologação)*, publicada no Diário Oficial do Município, de n.º 2230, Páginas: 11, 12 e 17 do dia 06/06/2022, segunda-feira. Portanto tornar sem efeito a Publicação do item n.º 04 dos extratos acima relacionados, ref. ao Sr. Wesley Silva Botelho.

Urandi - Bahia, 07 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal